



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador  
Luiz Carlos Calderoni  
(Luiz do Depósito)

## PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO Nº 64/2017

### JUSTIFICATIVA

**Considerando que**, a Escola é o primeiro passo a aprendizagem;

**Considerando que**, o conhecimento do aluno, o desenvolvimento de sua capacidade, o uso de suas habilidades dependem de um ambiente que favoreça a aprendizagem ;

**Considerando que**, tal Projeto além de educativo poderá ensinar às crianças a necessidade de uma coleta seletiva permanente.

**APRESENTO** ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei Autorizativo, para que possa ser indicado ao poder executivo conforme artigo 121 do Regimento Interno em vigor.

---

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes 15 de Agosto de 2017.

---

**Luiz Carlos Calderoni**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador  
Luiz Carlos Calderoni  
(Luiz do Depósito)

## PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N° 64/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELABORAR E IMPLANTAR LEI SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA EM 100% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal e demais Secretarias necessárias, responsáveis por implantar em nosso Município a Lei que determina que todas as Escolas Municipais tenham o serviço de **Coleta Seletiva**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes 15 de Agosto de 2017.

---

**Luiz Carlos Calderoni**  
**Vereador**